DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 23 de abril de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1889 | Página 1 de 36

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de Ata 2
Extrato de Contrato 19
Aviso de Resultado 28
Atos Oficiais 29
Portarias 29
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 31
Decretos 31
Notas de Empenho 32
Atos de Pessoal 34
Portarias 34
Extrato de Contrato 34

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Valdir Luiz Sartor
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO Nº 173/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e as empresas: **CONCREVIA BLOCOS LTDA – EPP e CONCREVALE CONCRETOS LTDA – EPP.**
OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição de **Tubos de Concreto**, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura do município.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: CONCREVIA BLOCOS LTDA - EPP				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200MM (NBR 8890) -	200 Metros	800,00	160.000,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (NBR 8890)	500 Metros	553,00	276.500,00
			Valor Total R$	**436.500,00**
Empresa: **CONCREVALE CONCRETOS LTDA – EPP**				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400MM (NBR 8890)	100 Metros	111,00	11.100,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (NBR 8890)	600 Metros	240,00	144.000,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (NBR 8890)	500 Metros	350,00	175.000,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.500MM (NBR 8890)	30 Metros	1.060,00	31.800,00
			Valor Total R$	**361.900,00**
			Valor Total Geral R$	**798.400,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Deodápolis - MS, 06 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO Nº 175/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e as empresas: **MINERACAO LAGOA BONITA LTDA – EPP**

MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP.

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição de **PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO**, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura do município.
PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: MINERACAO LAGOA BONITA LTDA - EPP					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
2	Pedra Brita Graduada Simples - Tipo BGS, Pedra Moída, aplicação Base para Asfalto	6.000	Ton.	79,54	477.240,00
				Valor Total R$	**477.240,00**
EMPRESA: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	Pedrisco	1.500	Ton.	79,05	118.575,00
				Valor Total R$	**118.575,00**
				VALOR TOTAL GERAL R$	**595.815,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Deodápolis - MS, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 89/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas: **GRANDOURADOS VEICULOS LTDA; VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA E BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA,**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
.
PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **GRANDOURADOS VEICULOS LTDA**						
Item	Especificação	Quant	Unid	Marca Fabric.	V. Unit.	Valor Total
01	**VEÍCULO COM AS ESPECÍFICAÇÕES MINIMAS**: SEDAN MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, ZERO KM, MODELO E ANO 2023 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, NA COR BRANCA, BICOMBUSTÍVEL (FLEX.), AR CONDICIONADO FABRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS LATERAIS, 02 AIRBAGS FRONTAIS(MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS: MAÇANETAS E ESPELHO RETROVISOR , VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO, CINTO DE SEGURANÇA PARA 5 PESSOAS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 40 LITROS, RODAS DE LIGA LEVE, APOIO DE CABEÇA DIANTEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO, ALARME, ACIONAMENTO AUTOMÁTICA DOS VIDROS, KIT MULTIMIDIA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO BRASILEIRO.	08	UN	FIAT	101.999,00	815.992,00
					Valor Total R$	**815.992,00**
Empresa: **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA**						
Item	Especificação	Quant	Unid	Marca Fabric.	V. Unit.	Valor Total
02	**VEÍCULO UTILITÁRIO/MINIVAN** 7 LUGARES. ZERO QUILOMETRO. MODELO ANO	03	UN	CITROEN	128.000,00	384.000,00

	2023 OU SUPERIOR. - VEÍCULO UTILITÁRIO/MINIVAN 7 LUGARES 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. DEVERÁ SER ENTREGUE COM 1º EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO; 5. DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO: VEICULO TIPO UTILITÁRIO/MINIVAN; 0 KM; NA COR: BRANCA; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2023 OU SUPERIOR; A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO COM 1 EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO; CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0CC; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 106CV NA GASOLINA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 47 LITROS; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS					

	À FRENTE E 1 À RÉ; CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; EQUIPADA COM: TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, ALÉM DE AINDA SER NECESSÁRIO ESTAR COM TODOS OS IMPOSTOS DEVIDAMENTE PAGOS E RECOLHIDOS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.					
					Valor Total R$	**384.000,00**

Empresa: **BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA**

Item	Especificação	Quant	Unid	Marca Fabric.	V. Unit.	Valor Total
03	**AMBULÂNCIA SEMI UTI** 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, “ZERO QUILÔMETRO” ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. DEVERÁ SER ENTREGUE COM 1º EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO; 5. DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO: VEICULO 0 KM, A SER FORNECIDO DIRETAMENTE POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; TIPO FURGÃO; DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 10M³ DE CAPACIDADE NO FURGÃO; PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; COM 02 PORTAS DIANTEIRAS; 01 PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA; 01 PORTA TRASEIRA COM ABERTURA EM 02 FOLHAS; MOTOR DE 4 CILINDROS; COM POTÊNCIA	02	UN	RENAULT	323.000,00	646.000,00

	MÍNIMA DE 130CV; MOVIDO A DIESEL; MOTOR TURBO INTERCOOLER; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ; COM ALAVANCA POSICIONADA NO PAINEL OU ASSOALHO; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 16; FARÓIS COM REGULAGEM INTERNA DE ALTURA; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A DISCO OU TAMBOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; COR BRANCA; DEVIDAMENTE ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI COM OS SEGUINTES ITENS MÍNIMOS INSTALADOS NO VEÍCULO: REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DESENVOLVIDO EM ABS (ACRINOLITILA, BUTADIENO, ESTIRENO) BRANCA E LISA COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUM A SUPERFÍCIES HOSPITALARES. ABS É UM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DA MAIS ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO DA LINHA AUTOMOTIVA, COMO TODO PLÁSTICO UTILIZADO NOS INTERIORES DOS VEÍCULOS, COMO O PAINEL POR EXEMPLO. O ABS TEM ALTA FLEXIBILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTO, QUE NUMA POSSÍVEL COLISÃO O ABS VAI TORCER E NÃO SE QUEBRARÁ, EVITANDO LANÇAS PONTE AGUDAS QUE PODEREM FERIR SEUS OCUPANTES. O ABS É UM MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL, ATENDENDO A NORMA CONTRAN 498 DE INFLAMABILIDADE, CONSEGUE TAMBÉM ATENDER DIVERSAS NORMAS, A ISO DE RUPTURA E ALONGAMENTO. ALÉM DE SER 100% LAVÁVEL; - REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E CERA), MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRAFEGO INTENSO, COM ESPESSURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE FLAMBABILIDADE ANTI-ESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ					

	COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO. SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL, E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. SERÃO FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO. VEDAÇÃO DOS CANTOS COM COLA POLIURETÂNICA AUTOMOTIVA DE FORMA A PERMITIR VEDAÇÃO TOTAL CONTRA A ENTRADA DE UMIDADE OU PÓ; - DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: DIVISÓRIA INTERNA CONFECCIONADA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, DE COMPENSADO NAVAL E REVESTIMENTO NO LADO DOS PACIENTES DE MATERIAL LAVÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA, PORTA DE CORRER DO TIPO EMBUTIDA PERMITINDO A PASSAGEM ENTRE E CABINE E SALÃO, SISTEMA DE RODÍZIOS REFORÇADOS E COM TRINCO DE FECHAMENTO PARA MATE-LA FECHADA E/OU ABERTA DURANTE OS DESLOCAMENTOS; - JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NA PORTA LATERAL COM VIDROS TEMPERADOS E PELÍCULA OPACA COM TRÊS FAIXAS DE 01 CM A FIM DE PERMITIR A VISIBILIDADE. DOIS VIDROS FIXOS TEMPERADOS NAS PORTAS TRASEIRAS DO VEÍCULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A JANELA DA PORTA LATERAL; - MACA RETRÁTIL: COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUADA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000 PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE					

	QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0º A 90º; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5", SENDO DUAS COM FREIO; O PONTO ONDE FICA DEITADA A VÍTIMA POSSUI COLCHÃO COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, SEM COSTURAS, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS, E QUE SEJA APOIADO SOBRE UMA GRADE (ESTRADO) ALUMÍNIO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO CADEIRA DE RODAS DE RESGATE ARTICULADA: DESENVOLVIDA PARA USO EM ÁREAS LIMITADAS COMO: ELEVADORES, ESCADARIAS, CORREDORES ESTREITOS E LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. MONTADA COM PERFIS DE ALUMÍNIO TUBULAR EM SEÇÃO REDONDA E DIMENSIONADA PARA SUPORTAR PACIENTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 160 KG. CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO. COM 04 (QUATRO) MANETAS DE BORRACHA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, 02 (DUAS) MANETAS COM SISTEMA EXTENSOR PARA TRANSPORTE EM ESCADARIAS, COM SISTEMA ÁGIL DE ABERTURA E FECHAMENTO. SISTEMA COMPLETO PARA ANCORAGEM EM VEÍCULOS DE RESGATE, ALEM DE SISTEMA DE DOBRA PARA ARMAZENAMENTO EM ESPAÇOS LIMITADOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER EXTREMAMENTE VERSÁTIL E PRÁTICO, PARA EFETUAR A ABERTURA E O FECHAMENTO, BEM COM ACONDICIONAMENTO, PODENDO ASSIM SER APLICADO NAS MAIS DIVERSAS SITUAÇÕES DE RESGATE E REMOÇÃO. APOIO LATERAL PARA BRAÇOS EM PU DE ALTA QUALIDADE; - POLTRONA PARA SOCORRISTA: DO TIPO ANATÔMICA E GIRATÓRIA EM 360º AFIXADA SOBRE BASE GIRATÓRIA QUE PERMITA A FIXAÇÃO EM PELO MENOS QUATRO POSIÇÕES, FIXADA NO SALÃO DA VIATURA PRÓXIMA A CABECEIRA DA MARCA. COM DE CINTO DE SEGURANÇA 03 PONTAS. O APOIO DAS COSTAS E CABEÇA DEVERÁ SER ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO PARA RECUO DA CABEÇA. DEVERÁ SER APRESENTANDO JUNTAMENTE COM A					

	PROPOSTA DE PREÇOS LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DESSA POLTRONA DO SOCORRISTA, COM CINTO DE 03 PONTAS EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESSA TRANSFORMAÇÃO PERANTE O DENATRAN. COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KGF/M³, REVESTIDOS EM COURVIM AUTOMOTIVO SUPER-RESISTENTE IMPERMEÁVEL NA COR CINZA. ASSENTO DO TIPO ANATÔMICO E NA A ALTURA DA MACA DA VÍTIMA DE FORMA QUE A FIXAÇÃO PERMITA A MOBILIDADE DAS PERNAS DO SOCORRISTA ENTRE A CABECEIRA DA MACA E A POLTRONA; - ARMÁRIOS: CONJUNTO MODULAR DE ARMÁRIOS ESTRUTURADOS EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO BRANCA INTERNA E EXTERNAMENTE DE ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, TODAS AS BORDAS POSSUIRÃO PROTEÇÃO DE EMBORRACHADA PARA SERVIR DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES E OS CANTOS SÃO ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, DE FORMA A EVITAR CORTES NO CASO DE CHOQUE. TODOS OS TAMPOS ALÉM DA PROTEÇÃO DE BORRACHA POSSUIRÃO RESSALTO A FIM DE EVITAR A QUEDA DE OBJETOS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. TODAS AS GAVETAS E PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. OS TRINCOS DEVEM SER DE FÁCIL ACIONAMENTO, POSSIBILITANDO SUA ABERTURA COM APENAS UMA LEVE PRESSÃO. AS GAVETAS DEVEM TER LIMITAÇÕES DE ABERTURA PARA IMPEDIR QUE SEJAM RETIRADAS, ACIDENTALMENTE, DURANTE A UTILIZAÇÃO. NA LATERAL ESQUERDA ENTRE A TRASEIRA DO VEÍCULO E A DIVISÓRIA SERÁ INSTALADO UM CONJUNTO DE ARMÁRIOS, COM CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, SENDO UM DESTES PARA ALOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO E SUPORTE, A PORTA SERÁ DE FÁCIL REMOÇÃO, COM ENGATES RÁPIDOS, PARA PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO, TERÁ AINDA JANELA					

	PARA PERMITIR O ACESSO E VISIBILIDADE PARA A VÁLVULA DE OXIGÊNIO. ESTA LATERAL POSSUIRÁ AINDA BANCADA INFERIOR COM CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, BALCÃO SUPERIOR PARA FIXAÇÃO À ALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ALMOTOLIAS PARA FLUIDOS E COMPARTIMENTO INFERIOR COM TAMPA ACESSO PELA PORTA LATERAL DIREITA PARA GUARDA DE MATERIAIS DE USO DA AMBULÂNCIA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BANCADA SERÁ INSTALADO UM ARMÁRIO AÉREO COM COMPARTIMENTOS E PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, LIXEIRA NA BANCADA TIPO TULHA, LOCAL PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; - BANCO BAÚ: DEVERÁ SER PREVISTO UM BANCO LATERAL, ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ, ESTRUTURADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO LISA BRANCA INTERNA E EXTERNAMENTE , COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.2M, SOB O MESMO SERÁ MONTADO UM ASSENTO INTEIRIÇO DE ESPUMA (SOBRE A TAMPA ESCAMOTEÁVEL DO BAÚ) E TRÊS ENCOSTOS COM APOIO DE CABEÇA (MONTADOS NA PAREDE LATERAL INTERNA DA VIATURA LOGO ACIMA DO BAÚ), CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO QUE A ESPUMA UTILIZADA DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA MÁXIMA DE 50 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 30 KGF/M³, O BANCO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DE TRÊS PESSOAS SENTADAS, EQUIPADO COM 03 CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME RESOLUÇÃO 048 CONTRAN, PARA SER UTILIZADO POR PACIENTES OU ACOMPANHANTES. DEVERÁ SER APRESENTANDO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DOS CINTOS DE SEGURANÇA, EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESSA TRANSFORMAÇÃO PERANTE O DENATRAN. O BANCO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO LADO DIREITO DA VIATURA PARALELAMENTE À MACA E VOLTADO PARA A VÍTIMA. NÃO PODERÁ HAVER CANTOS					

	VIVOS, SUPERFÍCIES PONTIAGUDAS OU OUTROS OBSTÁCULOS QUE POSSAM CAUSAR FERIMENTOS OU IMPEÇAM O TRABALHO DOS SOCORRISTAS NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, PRINCIPALMENTE COM A VIATURA EM MOVIMENTO. A TAMPA DESTE BANCO POSSUIRÁ DOIS SISTEMAS DE DOBRADIÇA COM MOLA PARA SUSTENTAR A TAMPA ABERTA, UM EM CADA LATERAL; - SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO: DOIS SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5 M³, CONFECCIONADO COM TUBOS DE AÇO E PINTURA ANTICORROSIVA, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES FIRMEMENTE PRESOS À CARROCERIA DO VEÍCULO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E NO REFORÇO ESTRUTURAL A SER INSTALADO NA CARROCERIA; CARDIOVESOR, RESPIRADOR, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: KIT DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE MANÔMETRO LIGADO AO CILINDRO DE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MANGUEIRA DESENVOLVIDA EM NYLON TRANÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15LTS, RÉGUA DE OXIGENAÇÃO INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA E ACOPLADA AO PAINEL DE COMANDO, COM FLUXÔMETRO, FRASCO ASPIRADOR E UMIDIFICADOR COM MÁSCARA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RÉGUA TRIPLA COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT, FIXADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO; - CORRIMÃO: INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO E PUNHOS DE PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRAS DE FECHAMENTO ARREDONDADAS DE ALTA RESISTÊNCIA, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO VEÍCULO; -SUPORTE PARA SORO E SANGUE: UM SUPORTE PARA SORO E SANGUE, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, INSTALADO NO CORRIMÃO COM REGULAGEM DE POSIÇÃO E CINTAS DE					

	VELCRO PARA FIXAÇÃO DOS FRASCOS; PRANCHA DE IMOBILIZACÃO: RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO DE LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. 100% TRANSPARENTE PARA O USO EM RAIOS X. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA IMOBILIZAÇÃO. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA. FEITA EM POLIETILENO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS; DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE; TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; COR: AMARELO; - SISTEMA ELÉTRICO: O SISTEMA ELÉTRICO DA TRANSFORMAÇÃO É SERVIDO POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DO VEÍCULO SERÁ ALIMENTADO POR DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI ORIGINAL DO FABRICANTE E UMA OUTRA INDEPENDENTE PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA É DO TIPO CICLO PROFUNDO E COM CAPACIDADE PARA 90 AH, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, COM PROTEÇÃO NA BASE PARA EVITAR CORROSÃO. SISTEMA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO O USO DA BATERIA DO MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO; O SISTEMA ELÉTRICO ESTARÁ DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA					

	NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO SÃO FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTARÃO LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, SÃO A PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES; A FIAÇÃO TEM CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA, DISPOSTAS EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES. ELAS SERÃO IDENTIFICADAS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PONTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES FIXADOS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE POSSAM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS PROTUBERÂNCIAS E DANOS. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA SERÃO ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO SÃO ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SER PADRÃO AUTOMOTIVO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA LAÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DE FIAÇÃO; TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO E DE ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS E CHAVE GERAL INSTALADA NO PAINEL DE COMANDO; INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12 V) PARA ALTERNADA (220 V) COM CAPACIDADE DE 1000 W DE POTÊNCIA; O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, CONFECCIONADO					

	EM ABS INJETADO NA COR BRANCA, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA PRÓXIMA A CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ POSSUIR UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO SEIS TOMADAS, SENDO QUATRO TRIPOLARES (2P+T) OU 220 V (AC) E DUAS PARA 12 V (DC), ALÉM DE INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO “ILUMINADAS”. TODAS AS TOMADAS ELÉTRICAS MANTEM UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO CONFORME NORMAS DA ABNT; O SISTEMA ELÉTRICO SERÁ DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO, QUER ESTACIONADO, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU COMPONENTES, SENDO QUE SE NECESSÁRIO SERÁ TROCADA A BATERIA E ALTERNADOR ORIGINAIS POR OUTROS DE MAIOR POTÊNCIA;TOMADA DE REDE EXTERNA INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA EXTERNA, COM CABO DE 20M; - FARÓIS DE EMBARQUE: INSTALAÇÃO DE FAROLETES DIRECIONÁVEIS COM LÂMPADAS DE LED´S DE EMBARQUE, SENDO UM NA PORTA CORREDIÇA LATERAL E DOIS SOB AS PORTAS TRASEIRAS; -SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: SINALIZADOR VISUAL EM FORMATO DE “ARCO” OU BARRA QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 180º, INJETADO EM MÓDULO ÚNICO DE POLICARBONATO NA COR VERMELHA, AFIM DE NÃO GERAR PERDA DA INTENSIDADE LUMINOSA, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO COM TRATAMENTO UV, COM BASE EM ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 40 LED´S VERMELHOS DISTRIBUÍDOS EM BLOCOS ÓPTICOS, DISTRIBUÍDOS EQÜITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA. SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA DE 01 (UM) AMPLIFICADOR DE 100 WATTS RMS DE POTÊNCIA E UNIDADE SONOFLETORA ÚNICA EM FORMATO DE “U” OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 3 (TRES) TIPOS DE SONS, GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 100 DB A 01 (UM) METRO DE DISTÂNCIA.					

	MÓDULO DE CONTROLE ÚNICO INSTALADO NO PAINEL DO VEÍCULO. ESTE SINALIZADOR ACOMPANHA O LAUDO QUE ATENDE AS NORMAS SAEJ575, CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO, ESTE DEVE SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO HOMOLOGAÇÃO DA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA E ACÚSTICA (SIRENE) PARA A EMPRESA QUE FARÁ A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DECLARANDO QUE A MESMA É HOMOLOGADA DE FORMA QUE QUE SEJA MANTIDA A GARANTIA DOS MESMOS APÓS A INSTALAÇÃO; TRÊS SINALIZADORES PULSANTES COM LÂMPADAS DE LED´S INTERCALADOS, DE CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO DOIS VERMELHOS E UMA CENTRAL, NA COR CRISTAL, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO; DOIS SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, TAMBÉM COM LÂMPADAS DE LED´S OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO; SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ; OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA ESTARÃO LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO, NA CABINE DO MOTORISTA, PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO, E SERÁ DOTADO DE: CONTROLE PARA QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA USO EM NÃO EMERGÊNCIAS, PARA USO EM EMERGÊNCIAS, PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO, PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O DESLOCAMENTO). BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE; BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA SIRENE PARA “TOQUE RÁPIDO”; BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATRO TIPOS DE TOQUE DE SIRENE; - ILUMINAÇÃO INTERNA: INSTALAÇÃO DE SEIS LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO TETO, COM BASE ESTAMPADA					

	EM ALUMÍNIO, LÂMPADAS DE LED, COM NO MÍNIMO 50 LED´S, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR TODO O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SEGUNDO PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT. POSSUIR DUAS LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA, COM LÂMPADAS EM MODELO LED, COM NO MÍNIMO 12 LEDS; - VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: INSTALAÇÃO DE 01 EXAUSTOR/VENTILADOR 12 VOLTS NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; - AR CONDICIONADO: CAIXA EVAPORADORA NO AMBIENTE TRASEIRO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E VIBRAÇÕES, CUJA CAIXA DEVERÁ COMPORTAR UM NÚCLEO DE REFRIGERAÇÃO DIMENSIONADO PARA A DEMANDA DA TEMPERATURA REFERIDA, DEVERA FORNECER UMA POTENCIA DE 30.000 BTU'S NO COMPARTIMENTO TRASEIRO (SALAO DE ATENDIMENTO); - GRAFISMO EXTERNO: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; INCLUSO AINDA 01 (UMA) LICENÇA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, POR 12 MESES, PARA GESTÃO DE INFORMAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA DO VEÍCULO NO PÁTIO DA PREFEITURA; PERMITINDO ARMAZENAR AS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO COMO CHASSIS, PLACA, COR, MODELO, CONDUTOR E LOCALIZAÇÃO PARA ACESSO SEMPRE QUE NECESSÁRIO; PERMITIR O MONITORAMENTO, LOCALIZAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO ONLINE, PELA INTERNET, 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA EM TEMPO REAL; DEVERÁ POSSUIR RASTREAMENTO VIA GPS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COM CHIP, DEVIDAMENTE INSTALADO NO VEÍCULO, DEVENDO SER COMPACTO E SIGILOSO, DEVERÁ POSSUIR BATERIA PRÓPRIA E ANTENA INTERNA; DEVERÁ PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO, E O SEU HISTÓRICO DEMOVIMENTAÇÕES (ENTRADAS E SAÍDAS); DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE LIBERAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES DO VEÍCULO POR UM USUÁRIO					

	DETERMINADO; DEVERÁ POSSIBILITAR VISUALIZAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS DO VEÍCULO LIBERADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, ALÉM DE AINDA SER NECESSÁRIO ESTAR COM TODOS OS IMPOSTOS DEVIDAMENTE PAGOS E RECOLHIDOS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.					
					Valor Total R$	**646.000,00**
					TOTAL GERAL R$	1.845.992,00

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e vigerá por 12 meses.

Deodápolis - MS, 08 de julho 2024.

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 1/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e **Sr**. **ALZENIR BERTO CIRIACO DE SOUZA,**

DO OBJETO: É objeto desta contratação **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para a Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Pelo recebimento dos Produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 6.576,46 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Alimentação e Nutrição, 2.024 - Alimentação e Nutrição Escolar. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Educação Infantil, 2.025 - Alimentação e Nutrição Escolar (pré escola) 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 2.026 - Alimentação e Nutrição Escolar (ensino fundamental). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0016 - Educação de Jovens e Adultos, 2.027 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação de jovens e adultos). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0013 - Educação Especial, 2.028 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação integral). 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 1993 e alterações posteriores,

ASSINAM: Maria Rosário Pereira Calado - Pela Contratante e **Alzenir Berto Ciriaco de Souza-** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 20 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 1/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e **SR**. **ERIVAN LUIZ FARIA,**

DO OBJETO: É objeto desta contratação **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para a Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Pelo recebimento dos Produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total **R$ 39.380,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta reais).**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Alimentação e Nutrição, 2.024 - Alimentação e Nutrição Escolar. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Educação Infantil, 2.025 - Alimentação e Nutrição Escolar (pré escola) 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 2.026 - Alimentação e Nutrição Escolar (ensino fundamental). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0016 - Educação de Jovens e Adultos, 2.027 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação de jovens e adultos). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0013 - Educação Especial, 2.028 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação integral). 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 1993 e alterações posteriores,

ASSINAM: Maria Rosário Pereira Calado - Pela Contratante e **Erivan Luiz Faria -** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 20 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 1/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e **Srª**. **IZAURA SOARES DE SOUZA CORDEIRO,**

DO OBJETO: É objeto desta contratação **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para a Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Pelo recebimento dos Produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total **R$ 12.300,75 (doze mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos).**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Alimentação e Nutrição, 2.024 - Alimentação e Nutrição Escolar. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Educação Infantil, 2.025 - Alimentação e Nutrição Escolar (pré escola) 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 2.026 - Alimentação e Nutrição Escolar (ensino fundamental). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0016 - Educação de Jovens e Adultos, 2.027 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação de jovens e adultos). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0013 - Educação Especial, 2.028 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação integral). 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 1993 e alterações posteriores,

ASSINAM: Maria Rosário Pereira Calado - Pela Contratante e **Izaura Soares de Souza Cordeiro -** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 20 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 1/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e **SRª LIDIA SAYURI TAMARO KOMORI,**

DO OBJETO: É objeto desta contratação **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para a Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Pelo recebimento dos Produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total **R$ 6.556,77 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Alimentação e Nutrição, 2.024 - Alimentação e Nutrição Escolar. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Educação Infantil, 2.025 - Alimentação e Nutrição Escolar (pré escola) 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 2.026 - Alimentação e Nutrição Escolar (ensino fundamental). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0016 - Educação de Jovens e Adultos, 2.027 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação de jovens e adultos). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0013 - Educação Especial, 2.028 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação integral). 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 1993 e alterações posteriores,

ASSINAM: Maria Rosário Pereira Calado - Pela Contratante e **Lidia Sayuri Tamaro Komori -** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 20 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 1/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e **SRª MARTA APARECIDA NUNES MARTINS,**

DO OBJETO: É objeto desta contratação **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para a Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Pelo recebimento dos Produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total **R$ 10.177,27 (dez mil cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Alimentação e Nutrição, 2.024 - Alimentação e Nutrição Escolar. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Educação Infantil, 2.025 - Alimentação e Nutrição Escolar (pré escola) 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 2.026 - Alimentação e Nutrição Escolar (ensino fundamental). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0016 - Educação de Jovens e Adultos, 2.027 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação de jovens e adultos). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0013 - Educação Especial, 2.028 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação integral). 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 1993 e alterações posteriores,

ASSINAM: Maria Rosário Pereira Calado - Pela Contratante e **Marta Aparecida Nunes Martins -** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 20 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 1/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e **SR. RONALDO BARROS DE SOUZA,**

DO OBJETO: É objeto desta contratação **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para a Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Pelo recebimento dos Produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total **R$ 22.475,50 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Alimentação e Nutrição, 2.024 - Alimentação e Nutrição Escolar. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Educação Infantil, 2.025 - Alimentação e Nutrição Escolar (pré escola) 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 2.026 - Alimentação e Nutrição Escolar (ensino fundamental). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0016 - Educação de Jovens e Adultos, 2.027 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação de jovens e adultos). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0013 - Educação Especial, 2.028 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação integral). 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 1993 e alterações posteriores,

ASSINAM: Maria Rosário Pereira Calado - Pela Contratante e **Ronaldo Barros de Souza -** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 20 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 1/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e **SRª. SOLANGE DE FÁTIMA SOUZA MENDES,**

DO OBJETO: É objeto desta contratação **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para a Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Pelo recebimento dos Produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total **R$ 13.541,50 (treze mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Alimentação e Nutrição, 2.024 - Alimentação e Nutrição Escolar. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Educação Infantil, 2.025 - Alimentação e Nutrição Escolar (pré escola) 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 2.026 - Alimentação e Nutrição Escolar (ensino fundamental). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0016 - Educação de Jovens e Adultos, 2.027 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação de jovens e adultos). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0013 - Educação Especial, 2.028 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação integral). 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 1993 e alterações posteriores,

ASSINAM: Maria Rosário Pereira Calado - Pela Contratante e **Solange de Fátima Souza Mendes -** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 20 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 1/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e **SRª. VANIA DE MELLO NASCIMENTO,**

DO OBJETO: É objeto desta contratação **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para a Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Pelo recebimento dos Produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total **R$ 9.889,75 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Alimentação e Nutrição, 2.024 - Alimentação e Nutrição Escolar. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Educação Infantil, 2.025 - Alimentação e Nutrição Escolar (pré escola) 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 2.026 - Alimentação e Nutrição Escolar (ensino fundamental). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0016 - Educação de Jovens e Adultos, 2.027 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação de jovens e adultos). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0013 - Educação Especial, 2.028 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação integral). 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 1993 e alterações posteriores,

ASSINAM: Maria Rosário Pereira Calado - Pela Contratante **Vania de Mello Nascimento -** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 20 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 1/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e **SR. WENDS BARBOSA ASANUMA,**

DO OBJETO: É objeto desta contratação **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para a Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Pelo recebimento dos Produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total **R$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais).**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Alimentação e Nutrição, 2.024 - Alimentação e Nutrição Escolar. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Educação Infantil, 2.025 - Alimentação e Nutrição Escolar (pré escola) 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 2.026 - Alimentação e Nutrição Escolar (ensino fundamental). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0016 - Educação de Jovens e Adultos, 2.027 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação de jovens e adultos). 15.000 - Secretaria Municipal de Educação 15.001 - Departamento de Educação, 12.366.0013 - Educação Especial, 2.028 - Alimentação e Nutrição Escolar (educação integral). 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 1993 e alterações posteriores,

ASSINAM: Maria Rosário Pereira Calado - Pela Contratante e **Wends Barbosa Asanuma -** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 20 de março de 2025.

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE E A. SOCIAL DO MUNICÍPIO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

B A MARQUES LTDA, CNPJ/MF 15.310.799/0001-90, nos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 27 - 28, com o valor total de R$ 363.461,83 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos);

GALETO LTDA, CNPJ/MF 23.190.666/0001-55, nos itens 13 - 14 - 16 - 23 - 26, com valor total de R$ R$ 35.522,40 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Deodápolis - MS, 22 de abril de 2025.

Dalvan dos Santos Franco

Pregoeiro

.....

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul – Gestão 2025 – 2028

"POR UM FUTURO AINDA MELHOR"

PORTARIA Nº 415/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar- PAD nº 01/2025 e constitui Comissão de Sindicância, objetivando apurar eventuais ilegalidades e responsabilidades com relação aos fatos objeto do Comunicado Interno nº 30/2025/CONTROLADORIA GERAL, e dá outras providências.

JEAN CARLOS SILVA GOMES - Prefeito Municipal de Deodápolis - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, a teor do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº 006/2015;

CONSIDERANDO, a Portaria Municipal nº 346/2023 de 04 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Procedimentos de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração dos indícios de irregularidades e ilegalidades atinentes aos fatos relatados no Comunicado Interno nº 30/2025/CONTROLADORIA GERAL,bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

I – LUCIANA LISSONE DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 499/01; – que presidirá;

II - SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente Administrativo – matrícula 96/01

III – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR - Nutricionista – matrícula 2021/02.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores como suplentes:

I – RODRIGO FABIANO DE ALQUINO – Faturista – matrícula 1150/01;

II - VANDERLEI DANTAS ROSA– Técnico Agrícola – Matrícula 1151/01.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, admitindo a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, em 23 de abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 111/2025, de 23 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 22/04/2025
N° do Empenho: 707/2025
GLOBAL

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.14	TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade:	2032	EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES RELACIONADOS AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	37.835,60
Valor Dotação Atualizada:	175.000,00	**Valor do empenho:**	55.782,00
Total (A):	175.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	93.617,60
		Total (A - B):	81.382,40

Credor: SIN CARD CARTOES LTDA
CPF/CNPJ: 12.753.920/0001-60 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3326-8383
Endereço: DAS MARGARIDAS - 163 **Cidade:** Barueri **UF:** SP
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO VEICULAR-SAÚDE

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 55.782,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 12/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 32/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 09/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 23/04/2025, às 10:01:15. Protocolo: 9e93153a-fce2-46ee-8a08-f9ebab284fd3

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 22/04/2025
N° do Empenho: 708/2025
GLOBAL

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.14	TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade:	2032	EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES RELACIONADOS AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.571.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	87.872,25
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	**Valor do empenho:**	12.107,26
Total (A):	100.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	99.979,51
		Total (A - B):	20,49

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SÁUDE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 12.107,26

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 8/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 23/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 15/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 23/04/2025, às 10:02:11. Protocolo: 6dacc36c-2d76-4a66-9d3d-13927ada9090

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 446/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o **SRº MATEUS VILAR MORAES, Matricula 3232/1.** Contratado para ocupar o cargo de **ODONTOLOGO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS desta Prefeitura.** A partir de 07 de Abril de 2025**. Conforme requerimento.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 07 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS Ailton de Souza Silva*

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como Serviços Gerais.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 1.784,42 *(mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta dois centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 13 de março de 2025.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Valdir Luiz Sartor– Secretário Municipal de Infraestrutura e Ailton de Souza Silva Contratado.*

Deodápolis - MS, 12 de fevereiro de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA*

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como Serviços Gerais.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 1.973,70 (mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 20 de fevereiro de 2025 à 20 de agosto de 2025.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA– Secretário Municipal de Esporte e João Alves Pereira– Contratado.*

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e ADRIELLY NAGILA BATISTA ANTONIETE.*

***OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como fiscal de tributos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão administrativa e financeira.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 2.000,21 (dois mil reais e vinte e um centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 19 de fevereiro de 2025 a 30 de agosto de 2025.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Jaqueline Fachiano Lacerda – Secretária Municipal de Gestão e finanças, e ADRIELLY NAGILA BATISTA*

ANTONIETE – Contratada.

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS Ademir Costa Silva.*

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como Operador de Moto Roçadeira.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 1.973,70 (mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 5 de fevereiro de 2025 à 30 de agosto de 2025.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Valdir Luiz Sartor– Secretário Municipal de Infraestrutura e Ademir Costa Silva Contratado.*

Deodápolis - MS, 06 de fevereiro de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS CARLA CAMILA DOS SANTOS.*

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como Trabalhador Braçal.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 1.642,49 (mil, seiscentos e quarenta dois reais e quarenta e nove centavos) mensal.

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 07 de fevereiro de 2025 à 30 de agosto de 2025.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Valdir Luiz Sartor– Secretário Municipal de Infraestrutura e Carla Camila dos Santos– Contratada.*

Deodápolis - MS, 07 de fevereiro de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS João Alves Pereira.*

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como Serviços Gerais.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 1.973,70 (mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 06 de fevereiro de 2025 à 30 de agosto de 2025.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Valdir Luiz Sartor– Secretário Municipal de Infraestrutura e João Alves Pereira– Contratado.*

Deodápolis - MS, 06 de fevereiro de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS kaiky Francisco Soares.*

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como Serviços Gerais.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 1.973,70 (mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 06 de fevereiro de 2025 à 30 de agosto de 2025.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Valdir Luiz Sartor– Secretário Municipal de Infraestrutura e Kaiky Francisco Alves – Contratado.*

Deodápolis - MS, 06 de fevereiro de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Maria Clarindo da Silva.

OBJETO: termo aditivo do contrato para prestação de serviços como assistente social.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R$ 4.244,97 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 19 de fevereiro de 2025 à 20 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: HELAYNNE ROSIENNI SANTANA – Secretária Municipal de Gestão assistência social – e Maria Clarindo da Silva – Contratada.

Deodápolis - MS, 19 de fevereiro de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS Uesklei Aparecido da Silva.*

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como Serviços Gerais.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 1.973,70 (mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 06 de fevereiro de 2025 à 30 de agosto de 2025.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Valdir Luiz Sartor– Secretário Municipal de Infraestrutura e Uesklei Aparecido da Silva Contratado.*

Deodápolis - MS, 06 de fevereiro de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA.*

***OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como contador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão administrativa e financeira.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 5.638,18 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Jaqueline Fachiano Lacerda – Secretária Municipal de Gestão e finanças, e EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA – Contratado.*

Deodápolis - MS, 03 de fevereiro de 2025.

.....